

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 623 /2020

De 12 de Março de 2020.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR LOTE URBANO A IGREJA CATÓLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADELAR PELEGRINI, Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar a **PRELAZIA DO ALTO XINGU (IGREJA CATÓLICA)** – CNPJ – 36.622.923/0001-22, para fins de construção de uma igreja no prazo de 02 (dois) anos, uma área pública denominada: **Lote 61, Quadra 17, Setor Ipiranga (Residencial Vale das Rosas)**, nesta cidade, medindo a totalidade de **3.289,05 m²**, conforme memorial descritivo e avaliação elaborado pelo Setor de Terras Patrimoniais da Prefeitura de Tucumã.

Art. 2º. Por força da doação, fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar os documentos devidos para formalizar a devida transferência de propriedade do imóvel descrito no artigo 1º.

Art. 3º. O donatário ficará obrigado a utilizar a área exclusivamente para a finalidade prevista no artigo 1º desta lei.

Art. 4º. A alteração do destino da área implicará resolução de pleno direito da doação, revertendo o imóvel ao domínio do Município, incorporando-se ao seu patrimônio todas as edificações, acessões e benfeitorias erigidas, mesmo que necessárias, sem direito a retenção e independentemente de qualquer indenização por parte da Municipalidade, seja a que título for.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, correrão à conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada, se for necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal 610/2019 que dispunha sobre doação de outro terreno ao donatário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, em 12 de Março de 2020.

ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã, em
12/03/2020

Secretario de Administração e Planejamento

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Atendendo a solicitação do executivo municipal, para que procedêssemos à avaliação do imóvel urbano, localizado na **Avenida Pitanga, Quadra 17, Lote nº 061 – Setor Ipiranga** (Residencial Vale das Rosas). Frente: Avenida Pitanga com uma área total de **3.289,05m²**.

A Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Tucumã - PA, constituída pela Portaria nº. 242/2019, composta pelos membros abaixo, após vistoriar IN LOCO o presente imóvel, houve por bem avalia-lo em **R\$ 50.550,00** (Cinquenta Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

O presente laudo é a expressão da verdade.

Tucumã – PA 15 de Novembro de 2019.



Elie Dias Ribeiro

Elie Dias Ribeiro

Presidente

Alexandre Henrique Lage

Alexandre Henrique Lage

Membro

Edmilson Moura Alves

Edmilson Moura Alves

Membro



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ (CNPJ 22.981.088/0001-02)

MUNICÍPIO: TUCUMÃ

ESTADO: PARÁ

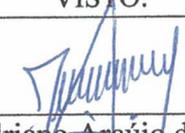
ÁREA: 3.289,05 m²

PERÍMETRO: 250,62 m

LOCALIZAÇÃO: QUADRA 17 – SETOR 16 – IPIRANGA

Área Institucional - Lote 061 - 3.289,05 m² (três mil e duzentos e oitenta e nove metros e cinco decímetros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte: 9.251.874,642m, Leste: 479.190,709m e, seguindo no azimute 66° 26' 33" numa distância de 4,64 metros com Lote 018 vamos ao ponto 01; deflexionando à esquerda no azimute 65° 59' 30" e seguindo divisa com Lote 019 numa distância de 8,15 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à esquerda no azimute 56° 45' 15" numa distância de 4,08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à esquerda no azimute 53° 40' 30" e seguindo divisa com Lote 020 numa distância de 12,78 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 53° 40' 45" e seguindo divisa com Lote 021 numa distância de 10,00 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à esquerda no azimute 52° 51' 24" e seguindo divisa com Lote 022 numa distância de 5,62 metros vamos ao ponto 06; seguindo no mesmo azimute numa distância de 3,32 metros vamos ao ponto 07; seguindo no mesmo azimute numa distância de 2,31 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 119° 30' 18" e seguindo divisa com Área Institucional - Lote 062 numa distância de 30,00 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 218° 22' 27" numa distância de 90,04 metros vamos ao ponto 10; deflexionando à direita no azimute 293° 45' 36" e seguindo divisa com Rua Carambola numa distância de 30,00 metros vamos ao ponto 11; deflexionando à direita no azimute 23° 45' 36" e seguindo divisa com Lote 08 numa distância de 18,00 metros vamos ao ponto 12; seguindo no mesmo azimute e seguindo divisa com Lote 06 numa distância de 18,00 metros vamos ao ponto 13; deflexionando à esquerda no azimute 10° 04' 58" e seguindo divisa com Rua Cambucá numa distância de 0,32 metros vamos ao ponto 14; seguindo no mesmo azimute numa distância de 1,88 metros vamos ao ponto 15; deflexionando à direita no azimute 23° 45' 15" numa distância de 2,87 metros vamos ao ponto 16; deflexionando à esquerda no azimute 23° 44' 17" numa distância de 2,87 metros vamos ao ponto 17; deflexionando à esquerda no azimute 335° 22' 02" numa distância de 2,87 metros vamos ao ponto 18; deflexionando à esquerda no azimute 335° 18' 03" numa distância de 2,87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Tucumã-PA, 09 de Outubro de 2019.

Responsável Técnico:	VISTO:
 Samuel Johnny A. de Castro Engenheiro Civil CREA-PA 151526591-9	 Jerry Adriano Araújo dos Santos Diretor de Departamento de Terras Patrimoniais Decreto nº 031/2017

